



EXPEDIENTE DO DIA



EM 07 / 12 / 2021

## Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 139/2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob nº 1430  
em 07/12/2021 às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
Encarregado

DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO DE FAIXAS MARCADORAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, IDOSAS E GESTANTES, NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO, LOCALIZADO AO LADO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

**Aprova:**

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, implantada a demarcação de faixas marcadoras para os veículos, na área de estacionamento aberto ao público, localizado ao lado da Estação Ferroviária, na Sede deste Município, incluindo e delimitando vagas exclusivas para veículos que transportam pessoas com deficiência e/ou com comprometimento de mobilidade, idosos e gestantes, onde as vagas estiverem implantadas.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

  
Felipe Hulle Del Puppo

Vereador